PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

BOLETIM INFORMATIVO COVID 2020

Município de Ubatuba - SP Atualizado em 17/05/2020

1.Distribuição do número de **casos notificados** (suspeitos/confirmados/descartados) por COVID-19, no município de Ubatuba, em 2020.

	Em análise	Resultado positivo para COVID - 19		Resultado negativo para COVID - 19	
Categoria	(Aguardando resultado de exame laboratorial do Instituto Adolpho Lutz)	RT-PCR Instituto Adolpho Lutz	Teste rápido rede privada	RT-PCR Instituto Adolpho Lutz	Teste rápido rede privada
Profissionais da Saúde que necessitaram de internação	00	00	01	00	0
Profissionais da Saúde que não necessitaram de internação	05	14	03	67	2
População Geral que necessitaram de internação	04	06	01	36	0
População Geral que não necessitaram de internação	01	02	14	25	69
Subtotal	10	22	19	128	71
Total	10 41 199		9		
Número total de notificações	250				



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

apital do Surfe

2. Distribuição do número de casos suspeitos/confirmados de COVID – 19, segundo informações referentes à: evolução do caso, atendimento hospitalar e tipo da população, no município de Ubatuba, em 2020.

Demais informações referente à COVID - 19	Número de casos (suspeitos/confirmados)	
Número de casos suspeitos que evoluíram para o	20	
óbito, ainda em investigação.	02	
Número de óbitos ocorridos, confirmados	01	
laboratorialmente para COVID 19.	01	
Número de óbitos ocorridos com COVID – 19 como		
causa básica registrada sem resultado de exame	00	
laboratorial. Critério clínico-epidemiológico.		
Número de casos suspeitos internados em ala	02	
COVID – 19 , na Santa Casa de Ubatuba.	02	
Número de casos suspeitos internados em		
enfermaria de hospital em outros municípios (busca	00	
de atendimento em outro município por iniciativa	00	
própria do paciente ou da família do mesmo).		
Número de casos suspeitos internados em UTI de		
hospital em outros municípios (busca de	00	
atendimento em outro município por iniciativa	00	
própria do paciente ou da família do mesmo).		
Número de casos suspeitos transferidos da Santa		
Casa de Ubatuba para continuidade de tratamento	00	
em UTI de hospitais em outros municípios.		
Número de casos confirmados laboratorialmente	34	
para COVID – 19 curados/recuperados.	04	
Número de casos confirmados laboratorialmente	06	
para COVID 19 ainda em acompanhamento.		
Número de casos confirmados laboratorialmente	17	
para COVID – 19 em profissionais de saúde. Número de casos confirmados laboratorialmente		
	24	
para COVID – 19 na população geral. Número de casos confirmados laboratorialmente		
para COVID – 19 que apresentaram sintomas	38	
	30	
clínicos (sintomáticos) Número de casos confirmados laboratorialmente		
para COVID – 19 que não apresentaram sintomas	03	
	03	
clínicos (assintomáticos)		

3. Distribuição do número de casos **confirmados laboratorialmente** de COVID – 19, segundo a faixa etária do paciente, no município de Ubatuba, em 2020.

Faixa etária	Número de casos confirmados laboratorialmente
Menor de 1 ano	00
1 a 4 anos	00
5 a 9 anos	00
10 a 19 anos	01
20 a 29 anos	04
30 a 39 anos	10
40 a 49 anos	12
50 a 59 anos	07
Maiores de 60 anos	07
Total	41

4. Distribuição do número de casos **confirmados laboratorialmente** de COVID – 19, segundo o bairro de residência do paciente, no município de Ubatuba, em 2020.

Bairro de residência	Número de casos confirmados laboratorialmente
Araribá	01
Bela Vista	01
Centro	08
Estufa 1	01
Estufa 2	01
Ipiranguinha	01
Itaguá	06
Jardim Carolina	05
Horto	02
Lagoinha	01
Marafunda	01
Maranduba	01
Morro das Moças	01
Perequê-Açú	01
Praia do Estaleiro	01
Ressaca	03
Sertão da Quina	01



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo	Capital do Surfe

Silop	01
Taquaral	03
Tenório	01
Total	41

NOTAS:

- Os dados apresentados s\u00e3o provis\u00f3rios, sujeitos \u00e0 revis\u00e3o.
- Conforme Resolução SS-28, de 17 de Março de 2020 do Estado de São Paulo, a solicitação de exames para COVID-19 e a notificação dos casos suspeitos será apenas para os casos graves e internados, bem como profissionais da saúde com sintomas respiratórios. Nestes casos, os exames são realizados pelo laboratório de saúde pública de referência no Estado de São Paulo, o Instituto Adolpho Lutz, e o exame realizado é o RT-PCR.
- No Boletim Epidemiológico Nº. 8 de 09 de Abril de 2020, o Ministério da Saúde estabelece, na página 13, texto na íntegra:

"TESTE RÁPIDO: ORIENTAÇÕES PARA USO

Condição para aquisição, distribuição e uso

Somente os testes que tiverem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, acompanhado de laudo de avaliação do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (INCQS/FIOCRUZ).

A introdução de nova síndrome gripal, iniciada na China ao final de 2019, tem mobilizado governos e autoridades sanitárias para a produção de respostas oportunas para a contenção da progressão desta nova doença chamada de COVID-19 que é causada pelo Coronavírus 2019 (SARS-CoV-2).

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a COVID-19 como uma pandemia. Em 20 de março de 2020, o Ministério da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da doença. Isso significa que o vírus está circulando em todo o país. Aproximadamente 80% dos casos apresentam quadros leves, podendo ser manejados com medidas simples de controle de sintomas.



Litoral Norte do Estado de São Paulo

Contudo, tais pessoas transmitem o vírus, necessitando permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias para evitar a propagação da doença. Isolamento dos contatos domiciliares também é medida recomendada para reduzir a disseminação do vírus."

Sendo assim, os resultados de testes rápidos realizados com kits que não cumprem rigorosamente o estabelecido pelo Ministério da Saúde são incluídos no boletim municipal, no entanto, não poderão ser repassados para os bancos de dados estadual e nacional enquanto houver pendências nos critérios definidos mencionados anteriormente.

- Os pacientes que buscam a rede privada para realização de exames laboratoriais para COVID 19 muitas vezes não se enquadram na definição de caso suspeito do Ministério da Saúde. Este tipo de serviço atende uma demanda importante de indivíduos assintomáticos.
- Nem sempre os atendimentos/internações em outros municípios ocorre devido à necessidade de transferência do hospital local para serviços de maior complexidade em outros municípios. Cabe ressaltar, que muitos dos atendimentos/internações ocorridos em outros municípios se devem à busca direta a tais serviços por iniciativa própria do paciente, de seus familiares ou responsáveis.
- As informações referentes a internações em serviços de saúde fora do município de Ubatuba são notificadas à Supervisão de Vigilância em Saúde através de: serviços de Vigilância Epidemiológica municipais, Núcleos Hospitalares de Vigilância Epidemiológica, Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, GVE XXVII de Caraguatatuba.

FONTE:

Seção de Vigilância Epidemiológica / Supervisão de Vigilância em Saúde / Secretaria Municipal de Saúde de Ubatuba.